PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Site: <u>www.altojequitiba.mq.gov.br</u>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CONTRATO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Catarina Eller, 421, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.506.0001/59, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito DANIEL GUIMARÃES SATHLER; e SÉRGIO MÁRCIO TEIXEIRA PRODUÇÕES, CNPJ Nº 32.798.545/0001-81, situada na Rua Bernardo Proença n. 156- sala 14- Itamarati- Petropólis/RJ- CEP 25.710-082, neste ato representado por SÉRGIO MÁRCIO TEIXEIRA, brasileiro, portador da CI MG 10.095.980 e do CPF sob o n. 032.571.976-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Tyll n. 749 — Samambaia- Petropólis/RJ- CEP 25.710-260, doravante denominado CONTRATADO, sob os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO CONTRATADO:

- A. O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de show artístico, através de empresário exclusivo, para o dia 16/06/2022, VIII FESTA DO CARRO DE BOI de Alto Jequitibá/M, que ocorrerá no Centro de Eventos Mariano.
- B. Fica a contratada, responsável pela formulação do repertório a ser apresentado, iniciando o show pontualmente no horário determinado pela organização do Evento, com duração mínima de 01hr e 10 minutos, na data definida acima.

DA CONTRATANTE:

Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o seguinte:

- A. Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, além de providenciar segurança para o palco e componentes da CONTRATADA sendo no mínimo 01 (um) segurança que deverá permanecer no recinto até o término da representação do show.
- B. Instalação de chave trifásica de 200 ampares, mais neutro, no máximo de 20 (vinte) metros de distância do palco, para total segurança do evento, sem interrupções técnicas.
- C. Providenciar palco coberto, oferecendo segurança para o bom desempenho dos artistas da contratada.
- D. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a realização do show, na data de 20/06/2022:
- E. As despesas de iluminação e sonorização do show serão de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme RIDER TÉCNICO.
- F. Despesas com alimentação e hospedagem dos componentes da banda.
- G. Despesas com alimentação e bebidas do Camarim, exceto bebida alcoólica.
- H. Despesas com transporte do local de hospedagem até o local do show, caso solicitado.

DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

> E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br</u> Site: <u>www.altojequitiba.mg.gov.br</u>

O preço global para o fornecimento, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de R\$8.000,00(oito mil reais);

A. O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 100% do valor será pago após a realização do show, na data de 20/06/2022;

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº0215 13 39100072090 3390 39 FICHA 2372

DO REGIME LEGAL:

Única - o presente contrato e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 e alterações subsequentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A) À parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.
- B) O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do CONTRATANTE.
- C) Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

DO FORO

Única - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir questões porventura advindas do presente instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 28 de abril de 2022.

	DANIEL GUIMARÃES SATHLER
	CONTRATANTE
	SÉRGIO MÁRCIO TEIXEIRA PRODUÇÕES
	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
RG:	
NOME:	
RG:	